



# PERGUNTAS FREQUENTES

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/CEUB

---

*Orientações Oficiais para Docentes e  
Discentes*

2026

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Perguntas Frequentes: Programa de Iniciação Científica - PIC/CEUB: Orientações Oficiais para Docentes e Discentes / Fernanda Costa Vinhaes de Lima, organização. - Brasília, DF: CEUB, 2026.

15p.

ISBN 978-85-7267-248-1

DOI 10.5102/978-85-7267-248-1

1. Iniciação Científica. 2. Pesquisa Acadêmica. 3. Ensino Superior - Manuais, guias, etc. 4. CEUB.

I. Fernanda Costa Vinhaes de Lima II. Título.

CDU: 001.891

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Reitor João Herculino

## APRESENTAÇÃO

---

Este documento foi criado para simplificar e organizar as regras do Programa de Iniciação Científica (PIC) do CEUB. Elaborado em formato de Perguntas Frequentes (FAQ), o objetivo é oferecer um material de consulta rápida e clara para docentes e discentes.

A iniciativa de reunir essas orientações nasceu de uma necessidade prática: aprimorar a comunicação do Programa e, principalmente, evitar que projetos de excelente qualidade acadêmica sejam desclassificados por pequenos descuidos burocráticos.

Por isso, o material foi estruturado para atuar como o principal guia de apoio à pesquisa. Ele detalha, de forma transparente, todas as etapas do ciclo: desde os requisitos de submissão e as regras da avaliação cega, até a gestão de recursos e as entregas necessárias para a certificação final.

A leitura atenta deste guia é o primeiro passo para garantir uma participação tranquila, segura e de muito sucesso ao longo de todo o edital.

Coordenação do PIC  
DIRAC – CEUB



## **SUMÁRIO**

*(Clique no tópico desejado para acessar as respostas)*

---

1. Visão Geral do Programa
2. Requisitos e Regras de Participação
3. Modalidades de Fomento e Bolsas
4. Inscrições e Sistemas (SGI e Lattes)
5. Avaliação Cega e Admissibilidade
6. Atuação e Limites do Docente (Orientador)
7. Atuação e Deveres do Discente (Aluno)
8. Gestão Financeira e Uso de Recursos
9. Ética em Pesquisa e Propriedade Intelectual
10. Execução, Entregas e Certificação
11. Canais Oficiais de Suporte



## 1. VISÃO GERAL DO PROGRAMA

---

1. A participação no Programa de Iniciação Científica (PIC) é obrigatória? Não. O PIC é um programa voluntário. No entanto, é um diferencial essencial para discentes que buscam bolsas de Pós-Graduação, carreiras acadêmicas ou destaque em processos seletivos de grandes empresas.

2. Há algum custo financeiro de participação para o discente no programa?

Não. A participação é gratuita. Na verdade, o programa oferece incentivos financeiros, como bolsas ou descontos nas mensalidades, para os alunos selecionados.

3. O lançamento do edital do PIC ocorre a cada semestre?

Não. O edital é anual. As inscrições ocorrem no primeiro semestre para o ciclo que se inicia no mês de agosto.



## 2. REQUISITOS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

---

4. Todos os discentes são elegíveis para o PIC?

Sim, desde que o discente esteja regularmente matriculado na graduação, não esteja cursando o penúltimo ou o último semestre no momento da inscrição, e possua disponibilidade de 20 horas semanais.

5. É permitida a inscrição de discentes matriculados no penúltimo ou último semestre?

Não. Como o ciclo do PIC dura 12 (doze) meses, exige-se matrícula ativa ininterrupta durante todo o período. Alunos concluintes não teriam tempo hábil para finalizar a pesquisa e entregar o relatório antes da colação de grau.

**6. O discente que colar grau durante a vigência do edital pode se manter vinculado ao programa?**

Não. A colação de grau encerra o vínculo do aluno com a graduação. Como o PIC é exclusivo para estudantes regularmente matriculados, a formatura inviabiliza a continuidade na pesquisa e gera o cancelamento automático de eventuais bolsas.

**7. Há um formulário de inscrição individual para o discente ingressar no PIC?**

Não. A participação ocorre exclusivamente por meio da integração do aluno a um projeto de pesquisa submetido por um docente orientador via sistema SGI. Não há inscrições individuais de alunos sem vínculo a um projeto.

**8. Quais são os requisitos para a atuação como docente orientador no PIC?**

O orientador deve ser obrigatoriamente docente ativo do CEUB, com titulação mínima de mestre ou doutor. Editais específicos, como o PIC Direito e o PIC GP, exigem vínculos adicionais (como vínculo ao PPGD ou a Grupos Certificados no CNPq).

**9. Como o discente deve proceder para identificar e contatar um possível orientador?**

A busca deve ser realizada pelo discente, priorizando docentes da área de interesse ou com afinidade acadêmica. Recomenda-se a consulta à página oficial de Grupos de Pesquisa do CEUB (<https://www.uniceub.br/grupos-de-pesquisa>) para identificar líderes e linhas de pesquisa. Conversar diretamente com o docente é a forma mais eficaz de verificar a disponibilidade de vagas.

**10. É permitida a orientação por profissionais externos ao quadro do CEUB?**

Não. O orientador deve pertencer obrigatoriamente ao quadro docente ativo do CEUB.

### 11. Discentes do ensino presencial podem ser orientados por docentes do EaD (e vice-versa)?

Sim. Não há restrição de modalidade de ensino para a formação das duplas de pesquisa. Alunos presenciais podem integrar projetos de docentes do EaD (e vice-versa), desde que ambos cumpram os requisitos do edital e estabeleçam uma rotina de orientação adequada.

### 12. É permitida a utilização de dados coletados previamente ou vinculados a projetos de extensão?

Sim, não há impedimento. No entanto, o Plano de Trabalho do discente deve contemplar atividades de pesquisa ativas (análise, tabulação, redação) a serem executadas durante a vigência do edital. O uso de dados envolvendo seres humanos ou animais exige, sem exceção, a aprovação prévia pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

### 13. O que significa o status "CERTIFICADO" exigido no PIC GP?

Trata-se da validação oficial do CNPq. O grupo deve estar ativo e validado institucionalmente. Grupos com status "não-atualizado" ou "aguardando certificação" no DGP/CNPq bloqueiam automaticamente a inscrição no sistema.



## 3. MODALIDADES DE FOMENTO E BOLSAS

---

### 14. Qual a diferença entre as modalidades PIC, PIBIC e PIBITI?

- PIC (Programa de Iniciação Científica): denominação institucional do programa no CEUB, que engloba todas as modalidades.
- PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/CNPq): sigla nacional instituída pelo CNPq, programa com foco em pesquisa científica tradicional, teórica ou experimental, sendo aberta à participação de estudantes de todos os cursos de graduação.
- PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/CNPq): sigla nacional instituída pelo CNPq, programa

com foco em projetos que busquem o desenvolvimento de tecnologias, protótipos, *softwares* ou inovações sociais. Estudantes de todos os cursos de graduação podem participar, desde que o projeto possua viés tecnológico/inovação.

#### 15. Qual a diferença operacional entre as bolsas da FAPDF e do CEUB?

- FAPDF: pagamento mensal de R\$ 700,00 depositado em conta poupança exclusiva no BRB.
- CEUB: incentivo via desconto de 50% na mensalidade (limitado ao teto de R\$ 840,00), não aplicável à parcela de matrícula.

#### 16. É possível a escolha da modalidade de bolsa pelo discente ou pelo orientador?

Não. O discente e o docente orientador não escolhem a modalidade. A distribuição é realizada automaticamente pelo sistema, seguindo rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo.



## 4. INSCRIÇÕES E SISTEMAS (SGI E LATTES)

---

#### 17. Quais são os requisitos prévios para que o discente seja localizado no sistema SGI pelo orientador?

O aluno deve obrigatoriamente cumprir dois passos: 1) Possuir currículo Lattes publicado no CNPq; 2) Vincular o link do Lattes no Espaço Aluno (Menu "Meus Dados").

#### 18. A ausência da inserção do currículo Lattes impede a conclusão da inscrição?

Sim. A ausência do vínculo impedirá o docente orientador de concluir a inscrição, e o projeto não será enviado para avaliação.

**19. A atualização do currículo Lattes reflete imediatamente no sistema SGI?**

Não necessariamente. A sincronização de dados entre o CNPq (Lattes) e o sistema institucional (SGI) pode levar até 48 horas. Recomenda-se antecedência na atualização.

**20. É permitida a inclusão de voluntários ou a alteração do projeto após a finalização da inscrição?**

Não. Uma vez submetido, a composição da equipe e o texto do projeto tornam-se inalteráveis. Voluntários devem ser incluídos no ato da inscrição.

**21. Quais documentos podem ser inseridos no campo de anexos do sistema SGI?**

O espaço destina-se exclusivamente a materiais complementares que não possam ser inseridos nos campos de texto (imagens, gráficos, tabelas, Termos de Consentimento (TCLE) e roteiros de questionários ou entrevistas). O projeto na íntegra não deve ser anexado, pois a avaliação considerará apenas o conteúdo digitado diretamente no sistema. Os arquivos anexados não podem conter identificação dos participantes, sob pena de desclassificação sumária.

**22. É possível substituir o arquivo do projeto caso tenha sido enviado com identificação nominal?**

Apenas se o prazo oficial de inscrição ainda estiver aberto. Após o encerramento, projetos contendo identificação da equipe serão sumariamente desclassificados (regra da Avaliação Cega).

**23. É permitido o uso de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto?**

Sim, estritamente como suporte, em conformidade com a Resolução CONSU de 26/11/2024. A responsabilidade integral pelo conteúdo é da equipe, sendo o plágio passível de desclassificação.

**24. A participação nas oficinas de elaboração de projetos é obrigatória para a inscrição no programa?**

Não. A participação possui caráter exclusivamente formativo e opcional. Contudo, recomenda-se fortemente a presença, pois os encontros auxiliam na qualificação metodológica da proposta e na prevenção de inconsistências formais que podem gerar desclassificação.

**25. A presença nas oficinas de elaboração de projetos confere pontuação extra na avaliação do projeto?**

Não. A avaliação do projeto submetido baseia-se unicamente em seu mérito científico e no cumprimento dos critérios técnicos estipulados em edital, não havendo atribuição de pontuação extra pela participação em eventos ou oficinas prévias.



## **5. AVALIAÇÃO CEGA E ADMISSIBILIDADE**

---

**26. É permitida a inserção de nomes ou identificações no projeto para auxiliar a avaliação?**

JAMAIS. O processo adota a Avaliação Cega (*Double-Blind Review*). Qualquer identificação (nomes, fotos ou logomarcas) no projeto ou no plano de trabalho gera exclusão imediata sem análise de mérito.

**27. É permitido o envio de links externos no corpo do projeto?**

Não. Todos os arquivos, tabelas e fotos permitidas devem ser carregados direta e exclusivamente no sistema SGI, via Espaço Docente.



## **6. ATUAÇÃO E LIMITES DO DOCENTE (ORIENTADOR)**

---

**28. Apenas docentes vinculados aos Programas de Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu) podem atuar como orientadores?**

Não. O PIC é aberto a todos os docentes ativos do CEUB que estejam obrigatoriamente vinculados aos cursos de Graduação (Presencial ou EaD). O requisito central para atuar como orientador é possuir a titulação mínima de mestre ou doutor. Restrições adicionais de vínculo aplicam-se apenas a editais direcionados, como o PIC Direito e o PIC GP, que possuem exigências próprias detalhadas em seus respectivos editais.

**29. Qual é o limite de projetos que um docente pode submeter e orientar por ciclo?**

O docente pode submeter até 06 (seis) projetos como proponente em cada edital disponível. No entanto, independentemente do número de propostas aprovadas ou editais participantes, o limite máximo de execução é de 04 (quatro) projetos orientados simultaneamente por ciclo.

**30. Docentes em regime de 40h recebem as 2h semanais adicionais de orientação?**

Não. Docentes em regime de 40h orientam dentro de sua jornada de trabalho atual ou de forma voluntária.

**31. Qual é o limite máximo de horas que um docente pode acumular no PIC?**

O teto máximo permitido é de 06 (seis) horas semanais, independentemente do número de projetos aprovados ou da quantidade de editais em que o docente atue simultaneamente. Este limite é absoluto e não cumulativo.



## 7. ATUAÇÃO E DEVERES DO DISCENTE (ALUNO)

---

**32. É permitida a inscrição discente em mais de um projeto ou edital simultaneamente?**

Sim. Contudo, em caso de múltiplas aprovações, o discente deverá optar por apenas um projeto para desenvolvimento no ciclo.

**33. É permitido o acúmulo da bolsa do PIC com outras modalidades de bolsas?**

Não. É expressamente proibido acumular a bolsa do PIC com qualquer outra bolsa do CEUB ou de agências de fomento (FAPDF/CNPq).

**34. O discente bolsista pode possuir vínculo empregatício formal (CLT ou cargo público)?**

Não. As normas das agências de fomento determinam que a concessão da bolsa de Iniciação Científica é incompatível com vínculos empregatícios formais. Caso o discente bolsista assuma um trabalho formal durante o ciclo, deverá comunicar a Coordenação imediatamente para o cancelamento da bolsa, podendo dar continuidade à pesquisa apenas na modalidade voluntária.

**35. O discente bolsista pode realizar estágio extracurricular remunerado?**

Sim. De acordo com as normativas vigentes das agências de fomento, a realização de estágio é permitida, desde que não haja prejuízo ao andamento do projeto. Para isso, o discente deve firmar o compromisso junto ao orientador de que a carga horária do estágio não comprometerá as 20 (vinte) horas semanais de dedicação exigidas pela pesquisa.

**36. Bolsistas da FAPDF podem utilizar qualquer tipo de conta bancária para recebimento?**

Não. A FAPDF exige, obrigatoriamente, a abertura de Conta Poupança individual e exclusiva no Banco de Brasília (BRB). Contas conjuntas ou de terceiros não são aceitas.

37. O desconto concedido pelo CEUB incide sobre a parcela de matrícula?  
Não. O benefício de 50% de desconto não é aplicável sobre a primeira parcela semestral (matrícula ou rematrícula).

38. É permitida a divisão do valor da bolsa com discentes voluntários da equipe?

Institucionalmente, não. O repasse é realizado integral e exclusivamente ao bolsista titular. Acordos particulares não possuem validade e não são de competência ou responsabilidade da Coordenação do PIC.

39. Em caso de desistência do discente durante o ciclo, o orientador pode solicitar a substituição?

Sim. O orientador poderá solicitar a substituição à Coordenação do PIC, desde que o novo aluno cumpra todos os requisitos de elegibilidade. O benefício (bolsa) é transferido para os meses restantes.



## 8. GESTÃO FINANCEIRA E USO DE RECURSOS

---

40. Qual a diferença operacional entre Bolsa e Reembolso?

A Bolsa consiste no valor mensal concedido ao aluno. O Reembolso refere-se à devolução de gastos efetuados pelo docente orientador com materiais de consumo, mediante apresentação de nota fiscal.

41. Quais são as penalidades em caso de abandono do projeto ou não entrega do relatório final?

O descumprimento das obrigações previstas em edital acarreta sanções administrativas e financeiras, que incluem:

- **Suspensão:** impedimento de participação em novos editais do PIC pelo período de 1 (um) ano.

- **Cota FAPDF:** exigência de devolução integral e atualizada dos valores recebidos, conforme normas da agência de fomento.
- **Cota CEUB:** exigência de restituição de 50% do valor total do desconto usufruído ao longo do ciclo.

#### **42. Quais itens podem ser adquiridos com o recurso de reembolso de material?**

Os recursos destinam-se exclusivamente a materiais de consumo direto da pesquisa. É terminantemente vedada a aquisição de equipamentos eletrônicos (computadores, HDs, pen drives), contratação de serviços (tradução, estatística), inscrições em eventos, papelaria básica (resmas, canetas, pastas) e despesas de uso pessoal (transporte, alimentação).

#### **43. As notas fiscais para o reembolso de material devem ser emitidas em nome de quem?**

Obrigatoriamente no CPF do docente orientador. Notas fiscais em nome de alunos ou do CEUB serão rejeitadas.

#### **44. O valor do Prêmio Destaque de Iniciação Científica possui destinação livre?**

Não. O recurso é de uso exclusivo para a divulgação dos resultados da pesquisa, limitando-se ao pagamento de taxas de inscrição em eventos científicos ou à publicação em periódicos qualificados.

#### **45. Qual é o procedimento para solicitar a liberação do recurso do Prêmio Destaque?**

A liberação não ocorre de forma automática. A solicitação deve ser feita pelo docente orientador diretamente à Coordenação do PIC, mediante o envio do comprovante prévio da despesa. Após a aprovação, o depósito é efetivado na conta do professor por meio de processo no SGI.



## 9. ÉTICA EM PESQUISA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

46. Qual o momento adequado para a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)?

- Pesquisas com Humanos (CEP): submissão via Plataforma Brasil, após a aprovação do projeto no edital.
- Pesquisas com Animais (CEUA): submissão via Novo CIUCA, de forma concomitante à inscrição no edital.

47. A quem pertence a propriedade intelectual dos resultados da pesquisa?

A titularidade pertence institucionalmente ao CEUB, com devido reconhecimento dos pesquisadores como autores ou inventores. A gestão segue a legislação brasileira e as normas da Instituição.



## 10. EXECUÇÃO, ENTREGAS E CERTIFICAÇÃO

---

48. Quais são as obrigações de entrega e acompanhamento ao longo do programa?

- Fichas de Efetividade Mensais: 12 fichas atestando a continuidade das atividades.
- Relatório Parcial: entregue na metade da vigência do ciclo.
- Relatório Final: entregue ao término do programa com os resultados consolidados.

A certificação final e o recebimento das parcelas da bolsa estão condicionados a todas essas entregas e à apresentação presencial dos resultados nos eventos científicos indicados.

49. Quais são as consequências do descumprimento dos prazos de entrega dos relatórios?

O descumprimento acarreta o desligamento imediato do programa, a impossibilidade de emissão de certificado e o dever de restituir as bolsas recebidas.

50. A apresentação presencial nos eventos obrigatórios (EnCUCA/Congresso de IC do DF) é exigida?

Sim. A apresentação presencial dos resultados é requisito obrigatório para a certificação. O simples envio do trabalho não substitui a apresentação.

51. O discente voluntário recebe o mesmo certificado que o discente bolsista?

Sim. Embora especifique a modalidade de participação, ambos os certificados atestam o cumprimento de 1.040 horas e o mesmo rigor científico.

52. O certificado da modalidade voluntária tem validade em seleções acadêmicas?

Certamente. O certificado possui o mesmo valor científico e é amplamente aceito para pontuação em currículos de Mestrado, Doutorado, Residências e seleções profissionais.



## 11. CANAIS OFICIAIS DE SUPORTE

---

53. Como o interessado deve proceder caso possua dúvidas específicas não listadas neste manual?

O contato deve ser feito exclusivamente pelos canais oficiais da Coordenação do PIC:

- E-mail: [pesquisa@uniceub.br](mailto:pesquisa@uniceub.br).
- Telefone: (61) 3966-1370.
- Atendimento Presencial: *Campus Asa Norte, Bloco 2, Sala 2302 (Térreo).*
- Agendamento Virtual: <https://calendar.app.google/guviUhihRbTn9BCS8>.
- Horários: Segunda a quinta-feira (08h às 18h) e sexta-feira (08h às 17h).